Lei nº 2.019 de 15-10-1987.

Dispõe sobre Nomenclatura de Rua.

O Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Guilherme Goerttemiller Sobrinho a que tem por início na Rua Silvano Machado, paralela à Rua Senador Frederico Hoeeg, no Bairro Industrial nº I.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 15 de Outubro de 1987.

Sr. José João Klempouz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Municipal, em 15/10/1987.

João Gonçalves Neto